

LEI Nº 3.673, de 28 de dezembro de 2001

Autoriza permuta dos imóveis que descreve para fins de prolongamento da Av. Jove Soares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com **ÉLCIO OMAR DINIZ**, brasileiro, comerciante, CPF 064.262.396-15, casado com Percília Maria da Silva Diniz, do lar, CPF 064.262.396-15, **MANOEL DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, mecânico, CI- 2.511.177 SSP/MG, CPF 443.691.076-87, casado com Rosilane Cândida dos Santos, brasileira, auxiliar de escritório, CI M-7.450.888 SSP/MG, CPF 515.011.986-53, **MARGARIDA MARIA SALDANHA BUENO**, cujo nome de solteira era Margarida Maria Saldanha de Sousa, brasileira, médica, CI-M.1.294.359, CPF 364.152.006-15, CPF 364.152.006-15, casada com Francisco Ricardo Gomes Bueno, brasileiro, médico, CI M-1.237.592, CPF 483.372.696-34 e **JOÃO AUGUSTO DA FONSECA**, brasileiro, industrial, CI M-438.736 SSP/MG, CPF 143.458.036-91, casado com Marilda Célia de Moraes Fonseca, brasileira, do lar, CPF 279.720.546-49, CI- M-3.036.262 SSP/MG, os imóveis descritos no artigo 2º desta Lei, para fins de prolongamento da Av. Jove Soares.

Art. 2º. São imóveis objetos da permuta:

I- Com **ÉLCIO OMAR DINIZ**:

- a)** Uma área de 1.628,00 m² (um mil, seiscentos e vinte e oito metros quadrados), construções e benfeitorias com as seguintes medidas e confrontações: pela frente - 15,25 m com a Rua Silva Jardim e 26,40 m para a Av. Brasília; pela lateral esquerda - 19,55 m confrontando com a área remanescente do lote 14 e 41,25 m com o lote 13 e 47,10 m com área remanescente do lote 14; pelos fundos - 6,55 m confrontando com a Av. São João e 17,80 m confrontando com o lote 17 - pela lateral direita: 80,40 m confrontando com área remanescente do lote 14; área essa que constitui parte imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 10.797, fls. 197, Livro 2-AV, de propriedade de Elcio Omar Diniz a ser permutada pelos imóveis descritos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” deste artigo;

b) Lote de terreno cadastrado como sendo de nº 01, quadra 53, localizado na Rua Dario Gonçalves de Souza, Bairro Santa Mônica, com 4.779,50 m² (quatro mil, setecentos e setenta e nove metros e cinquenta décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 65,80 m de ... *continuação da Lei 3673, de 28/12/01*

frente para a referida rua; 79,00 m pela lateral direita confrontando com o lote 01A; 70,65 m pela lateral esquerda confrontando com a Rodovia MG 431; 62,80 m pelos fundos confrontando com o lote 02, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 33.723, fls. 123, Livro 2-FB, de propriedade do Município de Itaúna;

c) Lote de terreno cadastrado como sendo de nº 08, quadra 22, localizado na Rua Ovídio Silva, Bairro Nogueira Machado, com 313,75 m² (trezentos e treze metros, setenta e cinco décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 12,40 m de frente para a referida rua; 25,11 m pela lateral direita confrontando com o lote 09; 25,15 m pela lateral esquerda confrontando com lote 07; 12,70 m pelos fundos confrontando com um açude, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 25.141, fls. 141, Livro-2-DO, de propriedade do Município de Itaúna;

d) Lote de terreno cadastrado como sendo de nº 09, quadra 22, localizado na Rua Ovídio Silva, Bairro Nogueira Machado, com 317,50 m² (trezentos e dezessete metros e cinquenta décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 12,20 m de frente para a referida rua; 25,03 m pela lateral direita confrontando com o lote 10; 25,11 m pela lateral esquerda confrontando com lote 08; 12,20 m pelos fundos confrontando com terreno do Município de Itaúna, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 25.696, fls. 096, Livro 2-DR, de propriedade do Município de Itaúna;

e) Lote de terreno cadastrado como sendo de nº 15, quadra 29, localizado na Rua Zé Cavaquinho, Bairro Aeroporto 2, com 300 m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 m de frente para a referida rua; 25,00 m pela lateral direita confrontando com o lote 16; 25,00 m pela lateral esquerda confrontando com o lote 14; 12,00 m pelos fundos confrontando com o lote 13, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 33.907, fls. 107, Livro 2-FC, de propriedade do Município de Itaúna.

II- Com MANOEL DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR e MARGARIDA MARIA SALDANHA BUENO:

a) uma área de terreno com 167,55 m² (cento e sessenta e sete metros, cinquenta e cinco décimos quadrados),

construções e benfeitorias com as seguintes medidas e confrontações: 21,70 m pela frente com a Av. São João; 17,80 m pela lateral direita confrontando com o lote 14; 19,05 m pela lateral esquerda confrontando com a área remanescente do lote 17; área essa que

... continuação da Lei 3673, de 28/12/01

constitui parte imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 13.235, fls. 035, Livro 2-BJ, de propriedade de Manoel de Souza Ribeiro Júnior e Margarida Maria Saldanha Bueno, a ser permutada pelos imóveis descritos nas alíneas “b” e “c” deste artigo;

b) Lote de terreno cadastrado como sendo de nº 26, quadra 09, localizado na Rua José Donato, Bairro de Lourdes, com 736,74 m² (setecentos e trinta e seis metros e setenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 14,90 m de frente para a referida rua; 48,00 m pela lateral direita confrontando com o lote 27; 48,00 m pela lateral esquerda confrontando com o lote 25 e Rua Jaime Pinto; 15,80 m pelos fundos confrontando com lote 25; matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 36.773, fls. 173, Livro 2-FQ, de propriedade do Município de Itaúna;

c) Lote de terreno cadastrado como sendo de nº 27, quadra 09, localizado na Rua José Donato, Bairro de Lourdes, com 576,00 m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 m de frente para a referida rua; 48,00 m pela lateral direita confrontando com o lote 28; 48,00 m pela lateral esquerda confrontando com o lote 26; 12,00 m pelos fundos confrontando com lote 25; matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 36.774, fls. 174, Livro 2-FQ, de propriedade do Município de Itaúna.

III- Com JOÃO AUGUSTO DA FONSECA:

a) Uma área de 151,65 m² (cento e cinquenta e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) divisando 19,05 m com o lote nº 14; 17,80m e 24,45 m pela lateral direita divisando com área remanescente do lote 13 e 22,20 m divisando com o lote 14; área essa que constitui parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 6.202, fls. 02, Livro 2-Z, de propriedade de João Augusto da Fonseca, a ser permutada pelo imóvel descrito na alínea “b” deste artigo;

b) Um lote de terreno cadastrado como lote nº 14, quadra 29, zona 10, com área de 300 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Zé Cavaquinho, Bairro

Aeroporto 2, confrontando 12,00 m pela frente com a referida rua; 25,00 m pela lateral direita confrontando com lote 15; 25,00 m pela lateral esquerda confrontando com a Rua Um e 12,00 m pelos fundos confrontando com o lote 13, matriculado sob nº 33.906, fls. 106, Livro 2-FC, de propriedade do Município de Itaúna.

... continuação da Lei 3673, de 28/12/01

Art. 3º. Como complemento do valor atribuído ao imóvel de João Augusto da Fonseca fica autorizada a compensação do débito tributário, no valor de R\$8.057,93 (oito mil, cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), atualizado até 05 de outubro de 2001, nos termos do art. 156, inciso II, c/c o art. 170, do Código Tributário Nacional e da Lei Municipal nº 1.385/77.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 28 de dezembro de 2001.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

NOÉ PEREIRA DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

FÁBIO DIMAS BRAZ DE MATOS
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

NILZON BORGES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ELMO NÉLIO MOREIRA
Secretário Municipal de Finanças